



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

EDITAL Nº 001/2024.....	1
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE DO SR. VINÍCIUS GABRIEL SOUSA SANTOS .....	1
PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	3

### EDITAL Nº 001/2024

### PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE DO SR. VINÍCIUS GABRIEL SOUSA SANTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida pensão por morte ao **Sr. VINÍCIUS GABRIEL SOUSA SANTOS**, nos termos da **PORTARIA Nº 01/24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao **Sr. VINÍCIUS GABRIEL SOUSA SANTOS**, beneficiário da ex-servidora **KEYLA REJANE MEIRELES DE SOUSA TEIXEIRA**, nomeada no cargo de Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, falecida em 12 de janeiro de 2018, com valor mensal da pensão de R\$ 2.515,56 (Dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **filho**, que passam a valer os efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditadas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e53a585e3425d06a37bca535a4d6e6d46491dbf0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I – Vinícius Gabriel Sousa Santos – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos  
17 de junho de 2024.

---

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

Presidente do IPAM

---

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e53a585e3425d06a37bca535a4d6e6d46491dbf0  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

Considerando as inconsistências apontadas pelo TCE/MA nos autos do processo nº 6726/2019 – TCE/MA, através do Relatório de Instrução nº 5578/2023, fazem-se as seguintes retificações na Portaria nº 18 de 10/10/2018, de Pensão por Morte do beneficiário **Vinícius Gabriel Sousa Santos**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte ao Sr. **VINÍCIUS GABRIEL SOUSA SANTOS**, beneficiário da ex-servidora **KEYLA REJANE MEIRELES DE SOUSA TEIXEIRA**, nomeada no cargo de Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, falecida em 12 de janeiro de 2018, com valor mensal da pensão de R\$ 2.515,56 (Dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de **filho**, que passam a valer os efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria.

O benefício será pago ao beneficiário, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, assim como contando com as prerrogativas ditadas no art. 40, § 7º, II da CF/88:

I – Vinícius Gabriel Sousa Santos – 100%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 17 de junho de 2024.

**VALDEMYR MONTELES DE SOUSA**

**Presidente do IPAM**

